



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 181/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) MARIA NILVANIA DA SILVA NOBERTO matrícula n.º 20553, ocupante do cargo efetivo de Engenheira Florestal, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/06/2022 a 01/12/2022, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de maio de 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 182/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) ELIANE MONTEIRO DIAS matrícula n.º 2728, ocupante do cargo efetivo de Professor Licenciatura VI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/04/2022 a 01/10/2022, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de maio de 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 183/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 18/04/2022, a senhora BRENDA RAYENNY QUEIROZ ALVES, ocupante de cargo em comissão de Secretária Administrativa do Gabinete do Procurador, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de maio de 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 180/2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a abertura da UPA – Jatobá, com a transferência de alguns serviços e profissionais que atuavam no PA – Maria Marques, bem como, a necessidade de reforma e adequação desta última unidade de saúde, para atender à novas finalidades;

CONSIDERANDO que é conveniente para os interesses administrativos a concessão de férias coletivas;

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais abaixo relacionados gozarão férias coletivas no período de 17/05/2022 a 31/05/2022:

N	Nome	Cargo
1	FRANCISCO PEREIRA RODRIGUES	ASB
2	GEORGE BORJA DE FREITAS	DENTISTA
3	GIGLIANA MARIA SOBRAL CAVALCANTE	DENTISTA
4	GILVANIA BATISTA SALES	ASB
5	ISAIAS LOPES DE ARAUJO TERCEIRO	DENTISTA
6	JERSICA BATISTA DE OLIVEIRA	ASB
7	JOSE ULISSES QUEIROGA CARTAXO	DENTISTA
8	MARIA DE LOURDES MEDEIROS DA SILVA	ASB
9	PALMERIO GABRIEL DE LIMA	ASB
10	RIVANIA FREIRE MEDEIROS	DENTISTA
11	SERGIO BRUNO DANTAS DE MEDEIROS	DENTISTA
12	SHEYLA RENALY PAZ BEZERRA	ASB
13	SUENIA DE AMORIM MARTINS	ASB

Art. 2º - Os servidores que não possuírem o período aquisitivo completo para concessão de férias regulamentares, quando de seu desligamento com a Prefeitura, terão descontados de seus vencimentos os dias não trabalhados.

Art. 3º - Os casos não descritos nesta Portaria serão solucionados pelo Gabinete do Secretário de Saúde.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 17 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, 17 de maio de 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: CA 3166/2017

Requerente: JOANA DARC DA SILVA LEITE

Matrícula: 258292

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB n.º 4.275/13.”

Patos-PB, 20 de abril de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL NOSSO LAR TIO JUCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2022
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 20/05/2022 até o dia 10/06/2022.

Data da abertura dos envelopes: 13/06/2022 às 09h30min (horário local)

Local: Escola Municipal Nosso Lar Tio Juca.

Rua: Benjamim Constante, N.º 68, Bairro: Brasília – Patos-PB CEP: 58.700-360.

Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 11.947, de 16 de julho de 2009

Resolução/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal Nosso Lar Tio Juca, com endereço na Rua: Benjamim Constante, N.º 68, Bairro: Brasília – Patos-PB CEP: 58.700-360, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 11h30min e das 13h30min as 14h30min.

Patos-PB, 19 de maio de 2022.

Marília de Melo Pereira.
Presidente da CPL

AVISOS E EDITAIS

Pregão Presencial n.º: 022/2022 – PMP

Ref.: Recurso Administrativo

Impugnante: ELMA - EMPREENHIMENTO TURISTICOS LTDA

DECISÃO

Tendo em vista o todo o que consta do processo administrativo, a em especial a análise e recomendação da Pregoeiro e Parecer Jurídico da Assessoria da Comissão de Licitação, **JULGO PROCEDENTE** o recurso apresentado pela empresa **ELMA - EMPREENHIMENTO TURISTICOS LTDA**, sendo Desclassificada e Inabilitada a Empresa **JOÃO CARLOS DA SILVA PEREIRA**, pelos seguintes motivos:

- Manifesta incompatibilidade dos preços ofertados pela empresa com os preços praticados no mercado;
- Não ter apresentado balanço patrimonial, requisito obrigatório inclusive para Microempreendedor Individual, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União;
- Não ter apresentado atestado conforme as exigências do edital.

Devendo ser convocada a segunda colocada dos itens 002 e 003 vencidos pela empresa desclassificada para ser realizada novas negociações.

Patos (PB), 17 de maio de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS (COM RECURSOS ESTADUAIS) NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 058/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento aos art. 43, inciso III e 109 da Lei 8666/93, concedendo prazo de cinco dias úteis para apresentação de recurso, que após analisar a documentação das licitantes, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, bem como, elaboração de Parecer Técnico DECIDIU:

- HABILITAR CONSTRUTORA J GALDINO** inscrita no CNPJ de nº 20.227.311/0001-03 por atender o disposto no Edital;
- INABILITAR DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME** inscrita no CNPJ de nº 27.083.541/0001-87 por descumprir o disposto nos itens 6.1.12.1 e 6.1.12.2 do Edital.

Outrossim, informamos que a sessão pública ocorrerá no dia 30 de maio de 2022, às 09h00min (horário local), onde será aberto os envelopes de proposta de preços.

Os interessados poderão obter informações na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou, ainda, através tel/Whatsapp: (83) 9 9384-9765

PATOS - PB, 18 de maio de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL/PMP

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

A Comissão De Processo Administrativo, no uso das atribuições legais que lhe confere, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a publicação de decisão administrativa MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ Nº 31.131.938/0001-74, Processo Administrativo nº 020/2022, Pregão nº 007/2022 e Contrato nº 807/2022.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS
Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

AMANDA KIEVY LEITÃO DE OLIVEIRA
Membro Da Comissão De Processo Administrativo

MERYELLE D MEDEIROS BATISTA
Membro Da Comissão De Processo Administrativo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

VIII CONCURSO DE DECORAÇÃO JUNINA – SÃO JOÃO NA MINHA RUA

REGULAMENTO

O VIII Concurso de Decoração Junina - SÃO JOÃO NA MINHA RUA é uma ação realizada pela Prefeitura Municipal de Patos como objetivo promover a integração da comunidade com a cidade, incentivando os moradores a decorar e animar sua rua norteada pelos princípios culturais dos festejos juninos, que acontecerá conforme o regulamento.

1. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever no VIII Concurso de Decoração Junina - SÃO JOÃO NA MINHA RUA todas as ruas da cidade de Patos através da Comissão organizadora, dentro do prazo estabelecido.

Cada rua terá no máximo 5 (cinco) representantes, escolhidos entre os próprios moradores da RUA, responsáveis pela organização da decoração e sua posterior desmontagem.

As inscrições das RUAS participantes do VIII Concurso de Decoração Junina - SÃO JOÃO NA MINHA RUA serão iniciadas no período dia 23 de maio a 31 de maio de 2022, com horário de funcionamento das 08h às 14h, junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, localizada no Centro Cultural Amaury de Carvalho, em formulário próprio designado por esta.

O grupo terá o tempo máximo de 20 minutos para fazer a apresentação do seu SÃO JOÃO NA MINHA RUA, e devem estar concentrados na sua RUA, pelo menos 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para sua apresentação.

O sorteio da ordem de apresentação das RUAS inscritas, dia e horário, será no dia 06 de junho de 2022 às 10 horas No Centro Cultural Amaury de Carvalho, que poderá ocorrer com a participação dos proponentes ou representantes indicados.

2. DOS CRITÉRIOS

O concurso consiste em decorar as ruas com o tema “São João de Patos, é da gente”.

Todo material empregado e despesas da decoração ficará a cargo da Comissão local e exclusivamente dos moradores de cada rua, a Prefeitura Municipal de Patos ficará isenta de qualquer tipo de ajuda no que tange a decoração.

A comissão julgadora do VIII Concurso de Decoração Junina - SÃO JOÃO NA MINHA RUA será constituída por 05 (Cinco) membros, estabelecendo notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada quesito.

Para efeito de julgamento, os itens julgados serão assim especificados:

- Animação
Utilização de apresentações de quadrilhas, trios de forró pé de serra, apresentação de artistas locais (não obrigatoriamente em um único dia, podem ser distribuído por programação apresentação pela Comissão da Rua).
- Decoração
Adequação ao tema: “São João de Patos, é da gente”, pois precisa estar bem definido e visível para quem passar na Rua facilmente relacionar com a decoração principal da cidade, bem como, valorizar a harmonia das cores predominantes deste ano: vermelho, azul, amarelo e branco.

- Criatividade
Desenvolver maneiras criativas e bonitas para uma decoração junina junto ao tema proposto. A originalidade e a utilização de materiais também serão avaliadas.

- Sustentabilidade
Trabalhar o tema aliado à conscientização ambiental, de maneira a contribuir para a responsabilidade de todos com nossa cidade. Utilização de materiais recicláveis serão consideradas para aplicação da presente nota.

3. DA PREMIAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patos irá premiar a Rua que atingir as maiores somas de pontos, com 1 (UM) CAMAROTE NO EVENTO DE SÃO JOÃO, com capacidade para 16 pessoas por noite de festa VALIDO PARA OS 5 DIAS DO EVENTO.

As pulseiras de acesso ao camarote serão entregues aos representantes autorizados da RUA premiada, no qual os mesmos ficarão encarregados de indicar as pessoas referentes a cada noite, a entrega será no dia 17 de junho de 2022 junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, localizada no Centro Cultural Amaury de Carvalho.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

A decoração deverá permanecer montada entre o período de 01 à 30 de junho de 2022. A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos deste regulamento. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretária de Cultura, Esporte e Turismo.

Durante as visitas da Comissão de avaliação, integrantes de outras lojas inscritas não poderão fazer interferências ou seguir a Comissão de Avaliação, caso contrário, a loja perderá 10 (dez) pontos.

Patos, 19 de maio de 2022.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

ANEXO - I

VIII CONCURSO DE DECORAÇÃO JUNINA – SÃO JOÃO NA MINHA RUA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Rua:

Número de participantes:

Coordenadores:

Fone:

E-mail:

O grupo está ciente e de pleno acordo com o Regulamento do VIII Concurso de Decoração Junina – SÃO JOÃO NA MINHA RUA.

Patos – PB, de de 2022.

Assinatura do Coordenador

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

VIII CONCURSO DE DECORAÇÃO JUNINA – SÃO JOÃO NO MEU COMÉRCIO

REGULAMENTO

O VIII Concurso de Decoração Junina - SÃO JOÃO NO MEU COMÉRCIO é um evento cultural, promovido pela Prefeitura Municipal de Patos como objetivo promover a integração dos comerciantes da cidade, incentivando os proprietários a decorar e animar o seu comércio norteado pelos princípios culturais dos festejos juninos, que acontecerá conforme o regulamento.

1. DA PARTICIPAÇÃO

Oportunizar aos comerciantes executar habilidades que estimulem a criatividade e o uso de técnicas de arte.

Interagir, aproximar e promover a troca de experiências entre comerciantes sobre a diversidade cultural.

As inscrições das lojas participantes do VIII Concurso de Decoração Junina - SÃO JOÃO NO MEU COMÉRCIO serão iniciadas no período dia 16 à 30 de maio de 2022, com horário de funcionamento das 08h às 14h, junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, localizada no Centro Cultural Amaury de Carvalho, em formulário próprio designado por esta.

O representante de cada loja deverá procurar a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, no Centro de Cultura Amaury de Carvalho, localizado na Praça Edvaldo Motta, para fazer a inscrição, no período definido pelo regulamento.

Cada loja inscrita terá que preparar toda sua ornamentação até o dia **01 de junho do corrente ano**, para que a comissão de avaliação possa observar: toda a decoração e animação dos comerciantes.

Caberá á loja, mostrar de forma criativa, a decoração pedida no regulamento.

O sorteio da ordem de apresentação das LOJAS inscritas, dia e horário, será no dia 06 de junho de 2022 às 10:00 horas, no Centro Cultural Amaury de Carvalho, que poderá ocorrer com a participação dos proponentes ou representantes indicados.

2. DOS CRITÉRIOS

O concurso consiste em decorar o comércio com o tema **“São João de Patos, é da gente”**.

A Comissão de Avaliação do concurso avaliará as lojas entre os dias **10 a 15 de junho de 2022**.

A comissão julgadora do **VIII Concurso de Decoração Junina - SÃO JOÃO NO MEU COMÉRCIO** será constituída por 05 (Cinco) membros, estabelecendo notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada quesito.

Para efeito de julgamento, os itens julgados serão assim especificados:

- Animação

Utilização de apresentações de trios de forró pé de serra, sanfoneiros, artistas da terra, etc.

- Decoração

Adequação ao tema: **“São João de Patos, é da gente”**, pois precisa estar bem definido e visível para quem passar no empreendimento, facilmente relacionar com a decoração principal da cidade, bem como, valorizar a harmonia das cores predominantes deste ano: vermelho, azul, amarelo e branco.

- Criatividade

Desenvolver maneiras criativas e bonitas para uma decoração junina junto ao tema proposto. A originalidade e a utilização de materiais também serão avaliadas.

- Sustentabilidade

Trabalhar o tema aliado à conscientização ambiental, de maneira a contribuir para a responsabilidade de todos com nossa cidade. Utilização de materiais recicláveis serão consideradas para aplicação da presente nota.

3. DA PREMIAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patos irá premiar a loja que atingir as maiores somas de pontos, com **1 (UM) CAMAROTE NO EVENTO DE SÃO JOÃO**, com capacidade para 16 pessoas por noite de festa **VALIDO PARA OS 5 DIAS DO EVENTO**.

As pulseiras de acesso ao camarote serão entregues aos representantes autorizados da empresa premiada, no qual os mesmos ficarão encarregados de indicar as pessoas referentes a cada noite, a entrega será no dia 17 de junho de 2022 junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, localizada no Centro Cultural Amaury de Carvalho.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

A decoração deverá permanecer montada até o dia 30 de junho de 2022. A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos deste regulamento. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela a Secretária de Cultura, Esporte e Turismo.

Durante as visitas da Comissão de avaliação, integrantes de outras lojas inscritas não poderão fazer interferências ou seguir a Comissão de Avaliação, caso contrário, a loja perderá 10 (dez) pontos.

Patos, 19 de maio de 2022.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

ANEXO - I
VIII CONCURSO DE DECORAÇÃO JUNINA – SÃO JOÃO NO MEU COMÉRCIO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Loja/Comércio:

Rua/Endereço:

Representante/Coordenador da Loja:

Telefones para Contatos:

Serviços:

O grupo está ciente e de pleno acordo com o Regulamento do VIII Concurso de Decoração Junina – SÃO JOÃO NO MEU COMÉRCIO.

Patos – PB, de de 2022.

Assinatura do Representante

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB